

**Ensino Secundário – Planos curriculares do Ensino Secundário – De acordo com o Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho**

**1 - Curso Científico-Humanísticos de Ciências e Tecnologias**

**Características:** estes cursos destinam-se, fundamentalmente, a alunos que pretendem fazer um prosseguimento de estudos.

**Curso de Ciências e Tecnologias**

Formação	Disciplinas	Carga horária (x 90 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	2	2	2,5
	Língua Estrangeira I, II ou III (a)	2	2	-
	Filosofia	2	2	-
	Educação Física	2	2	2
Específica	Matemática A	3	3	3
	Física e Química A / Biologia e Geologia	3,5	3,5	-
	(c) Física / Química / Biologia / Geologia	-	-	2
	(d) Direito/Economia C /Filosofia A /Geografia C	-	-	2
	Língua Estrangeira I, II ou III* /Psicologia B	-	-	2
	Educação Moral e Religiosa (g)	1	1	1

(a) O aluno escolhe uma das línguas estrangeiras. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. Neste caso, tomando em conta as disponibilidades da escola, o aluno poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

(c) (d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções (c).

(g) Disciplina de frequência facultativa.

(\*) O aluno deve escolher a língua estrangeira estudada na componente de formação geral, nos 10.º e 11.º anos.

## 2 – Curso Científico-Humanísticos de Línguas e Humanidades

Formação	Disciplinas	Carga horária (x 90 min)		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	2	2	2,5
	Língua Estrangeira I, II ou III (a)	2	2	-
	Filosofia	2	2	-
	Educação Física	2	2	2
Específica	História A	3	3	3
	(b) Geografia A / MACS	3	3	-
	Língua Estrangeira I ou II ou III	3,5	3,5	-
	(c) Geografia C/ Psicologia B			
	Língua Estrangeira I, II ou III (*)	-	-	2
	Literaturas de Língua Portuguesa			
	Sociologia /Filosofia A			
(d) Direito/Economia C (e)	-	-	2	
Educação Moral e Religiosa (g)	1	1	1	

(a) O aluno escolhe uma das línguas estrangeiras. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. Neste caso, tomando em conta as disponibilidades da escola, o aluno poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

(b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

(c) (d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções (c).

(e) Oferta dependente do projeto educativo da escola.

(g) Disciplina de frequência facultativa.

(\*) O aluno deve escolher a língua estrangeira estudada na componente de formação geral, nos 10.º e 11.º anos.